



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2021-058-PMVX

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o preparo e fornecimento de marmitex, refeições, lanches e outros, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao preparo e fornecimento de marmitex, refeições, lanches e outros, não tem natureza continuada.

2.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através das Secretarias: Secretaria Municipal de Administração; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Tributação e Finanças; Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED; Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu - SEMMA; Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu e Fundo Municipal de Assistência Social, considerando que a preparo e fornecimento de marmitex, refeições, lanches e outros são necessários para a manutenção e funcionamento das repartições públicas, tais como:

2.2.1 - SEMAD:

- A contratação de empresa para o preparo e fornecimento de marmitex, refeições, lanches e outros se faz necessário com objetivo de proporcionar o fornecimento de refeições e lanches aos colaboradores que por necessidade ficam em tempo integral na repartição, realização de coffee break durante as reuniões, palestras e cursos aos referidos colaboradores da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e no desenvolvimento de suas atividades fins.

2.2.2 - GABINETE DO PREFEITO:

- A contratação de empresa para o preparo e fornecimento de marmitex, refeições, lanches e outros se faz necessário com objetivo de proporcionar o fornecimento de refeições e lanches aos colaboradores que por necessidade ficam em tempo integral na repartição, realização de coffee break durante as reuniões constantes no gabinete com autoridades, organizações diversas, municípios e colaboradores municipais.



2.2.3 - SEINFRA:

- Considerando a necessidade de fornecimento de alimentação para os servidores empregados na Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, quando estiverem prestando serviços na zona rural como Belo Monte km 18 Leonardo da Vinci, Km 32, Ramal dos Cocos, Bananal, baixada e demais localidade, assim como na zona urbana e município vizinho, como por exemplo, Altamira/PA, que eventualmente não podem deslocar para suas residências durante o horário das refeições, sendo necessário o fornecimento da alimentação adequada aos servidores lotados nesta secretaria.

2.2.5 - SEPOF:

- Ao cumprimentá-lo, venho através deste, solicitar o fornecimento de refeições, marmitex, a necessidade de aquisição deste objeto se justifica, face ao interesse público de proceder-se ao atendimento em determinadas demandas de alimentação dos servidores, sejam elas em refeições em sistema self-servisse ou individuais do tipo marmitex, nas atividades e programações desta unidade, e também ao realizar eventos de recepção de autoridades, entrega de honorárias, e datas comemorativas que precisa ser conduzidas dentro de um cerimonial.

2.2.6 – SEMED:

- O fornecimento de marmitex, refeição individual e refeição no sistema self-servisse, é necessário para aos servidores quando ultrapassarem o expediente sem intervalos para almoço e/ou deslocamento a Zona Rural do Município e cidade vizinha (Altamira) a serviço da Secretaria.

- Considerando, ainda que a Secretaria de Educação promove no decorrer do ano diversos eventos com os alunos e profissionais de pertencente ao seu quadro funcional, dentre as quais, Formações de Professores, Reuniões e Capacitações.

- Diante do exposto, informamos que os lanches solicitados serão para atender os servidores e os alunos que estarão participando dos eventos citados acima. É válido lembrar que os cuidados com as embalagens e transporte dos itens devem ser de responsabilidade do fornecedor e conforme as orientações da ANVISA.

2.2.7 - MEIO AMBIENTE:

- A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades nas ações e eventos da Secretaria Municipal Gestão do Meio Ambiente, proporcionando um melhor atendimento aos munícipes que procuram os serviços desta secretaria SEMA, bem como melhores condições de trabalhos dos nossos servidores da mesma.

2.2.8 – SAÚDE - FMS:

- considerando que a Secretaria Municipal de Saúde realiza frequentemente atividades, campanhas e ações de saúde tanto na zona urbana como na zona rural, havendo a necessidade de atender a demanda de alimentação para servidores e equipes envolvidas.

2.2.9 - SEMUTS:

- A Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social-SEMUTS e suas coordenadorias, assim como o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS e o Espaço Provisório de Acolhimento para a Criança e ao Adolescente - EPACA, realizam vários eventos, seminários, reuniões, em que



são necessários servir coquetel e/ou refeições, daí a necessidade imperativa da contratação dos serviços.

Esclareço ser imprescindível a licitação dos serviços de *coffee break* em conjunto com o coquetel, posto que há inter-relação entre eles, bem como a realização deste por meio de lote, visando a economia em escala e melhoria de gestão dos serviços uma vez que podem ocorrer solicitações de mais de um tipo de *coffee* para um determinado evento, sendo assim seus custos operacionais são diluídos sem que seja prejudicada a uniformização dos serviços, sendo que a empresa terá expertise para escolha dos equipamentos, produtos e materiais necessários à prestação dos serviços com a qualidade que se requer.

Com relação ao fornecimento de refeições e bebidas, em vista as necessidades da Secretaria, estes serão destinados a atender servidores públicos e eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros profissionais e/ou convidados) que estejam a serviço desta Secretaria, assim como atender diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 (doze) meses.

Com o objetivo de atender às demandas da SEMUTS e suas coordenadorias e seus setores de Referência de Atendimento da Proteção Social Básica e Especial, e, considerando as normas veiculadas pelo art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, a permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria.

2.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos Ofícios nº. **0139/2021-SEMAD**; 116/2021-SEPOF; /2021-SEINFRA; 135/2021-SEMA; 0751/2021-GAB/SMS, 456/2021-SEINFRA 1037/2021-GABSEMEDVX e 273/2021-SEMUTS, em anexo que originarem este processo licitatório.

2.4 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.5 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o preparo e fornecimento de marmite, refeições, lanches e outros, conforme especificações abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE Especificação : fornecimento de refeições no sistema self servisse, seguindo a estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 Cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus verduras, farofas e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor.	3700	UNIDADE
2	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº09 Especificação : Especificação: fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor nº09 com peso mínimo de 900 gramas de alimento seguindo a seguinte estrutura de cardápio arroz branco tipo 1, cozido feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus verduras.	6500	UNIDADE
3	MARMITEX Nº09-SUCO 300ML Especificação : MARMITEX Nº 09 + SUCO 300ml - Especificação: fornecimento de refeições, embalada lacrada em marmitex de alumínio ou isopor nº09 acompanhada de suco(sabores diversos)300ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa.	5200	UNIDADE
4	MARMITEX Nº08-SUCO 300ML Especificação : MARMITEX Nº 08+ SUCO 300ml - Especificação: fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor nº08 acompanhada de suco(sabores diversos)300ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparados massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa.	5200	UNIDADE
5	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº08 Especificação: fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor nº08, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango preparado, massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa	4350	UNIDADE



6	BUFFET Especificação: BUFFET -Composição básica: entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com três opções de cardápio: Carne, Frango e Peixe. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.	9100	UNIDADE
7	COQUETEL Especificação : COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne , kibe, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.	9350	UNIDADE
8	SALGADOS FRITOS Especificação : SALGADOS FRITOS (pequenos): coxinha, rissole, canudinho, quibe, bolinha de queijo, carne seca e calabresa, pastel, e enroladinho de salsicha.	2580	CENTO
9	SALGADOS DE FORNO Especificação : SALGADOS DE FORNO (pequenos): empada, pastel de forno, pão de queijo, quiche, lolita, tortinha de limão e doce de leite.	2430	CENTO
10	DOCES Especificação : DOCES (pequenos): brigadeiro, beijinho e outros.	2465	CENTO
11	BOLO SIMPLES Especificação : Bolo simples pronto sem recheio e sem cobertura sabor: laranja, chocolate, baunilha, milho, macaxeira e coco.	990	QUILO
12	BOLO PRONTO COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO CREMOSO	940	QUILO
13	BOLO PRONTO COM COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ E RECHEIO CREMOSO	975	QUILO
14	SANDUICHE AMERICANO Especificação : Sanduiche Americano (Torta Salgada): torta de pão de forma com recheio de creme de frango coberta com creme e decorada com produtos a gosto.	1150	QUILO
15	SOBREMESA 1 Especificação : SOBREMESA 1: creme de frutas sabores: maracujá, limão, chocolate, cupuaçu e outros.	2050	LITRO
16	SUCO NATURAL Especificação: Suco Natural sabores variados (laranja, acerola, maracujá, abacaxi, cajá, goiaba). Servido em recipiente apropriada fornecida pelo contratante.	2000	LITRO
17	CAFÉ: CAFÉ LIQUIDO PRONTO. SERVIDO EM GARRAFA TERMICA APROPRIADA FORNECIDA PELO Especificação: CAFÉ: café liquido pronto. Servido em garrafa térmica apropriada fornecida pelo contratante.	1130	LITRO
18	LEITE: LEITE INTEGRAL OU DESNATADO, CONFORME SOLICITADO. Especificação: LEITE: leite integral ou desnatado, conforme solicitado. Servido em recipiente apropriada fornecida pelo contratante.	1130	LITRO
19	ACHOCOLATADO: ACHOCOLATADO LIQUIDO PRONTO Especificação: Achocolatado: achocolatado liquido pronto, quente ou gelado conforme solicitado. Servido em recipiente apropriado fornecida pelo contratante.	1080	LITRO



20	SOBREMESA 2 Especificação : Sobremesa 2: Pudim de Leite condensado, torta de limão	1115	QUILO
21	MISTO QUENTE Especificação: Misto quente: composto com pão de forma, queijo e presunto. Embalado individualmente conforme solicitado pela contratante	5450	UNIDADE
22	HOT DOG Especificação: Hot dog: (cachorro quente), pão com salsicha, molho e batata palha. Embalado individualmente conforme solicitado pela contratante	6350	UNIDADE
23	CHÁ: CHÁS PRONTOS DE SABORES VARIADOS Especificação: Chá: chás prontos de sabores variados (hortelã, cidreira, camomila e outros). Servido em garrafa térmica apropriada fornecida pelo contratante.	330	LITRO
24	PÃO MASSA FINA Especificação: Pão massa fina: farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme. Pesando 50g cada.	7600	UNIDADE
25	PÃO FRANCÊS Especificação: Pão Frances: farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme. Pesando 50g cada.	10000	UNIDADE
26	MARMITEX N°09+REFRIGERANTE LATA Especificação : fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°9 acompanhada de refrigerante(sabores diversos)lata 350ml,segundo a seguinte estrutura de cardápio; arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carnes vermelha bovinas, carnes suínas ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa.	7300	UNIDADE
27	REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE (ALTAMIRA/PA) Especificação : REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE - Especificação: fornecimento de refeições no sistema self service, seguindo a estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 Cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras, farofas e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor.	3200	UNIDADE
28	MARMITEX N°08+REFRIGERANTE LATA Especificação : Especificação: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°08 acompanhada de refrigerante(sabores diversos)LATA 350ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus verduras, e o que houver disponível no cardápio diário do fornecedor.	7700	UNIDADE



29	REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE (VITORIA DO XINGU) Especificação : REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE - Especificação: fornecimento de refeições no sistema self servisse, seguindo a estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 Cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras, farofas e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor.	3050	UNIDADE
30	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS CARDÁPIO BÁSICO(VITORIA DO XINGU) Especificação : Refeições individuais cardápio básico: arroz, feijão (preto ou carioca), carne branca (aves, pescados, etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade.	500	UNIDADE
31	MARMITEX Nº 09 + REFRIGERANTE LATA-COMUNIDADE DO BELO MONTE Especificação : Especificação: Fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor nº09 acompanhada de refrigerante(sabores diversas)LATA 350ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carnes vermelha bovinas, carnes suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa.	2300	UNIDADE
32	MARMITEX Nº 09 + REFRIGERANTE LATA KM 18 ZONA RURAL Especificação : Especificação: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor nº09 acompanhada de refrigerante(sabores diversas)LATA 350ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carnes vermelha bovina, carnes suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus e o que houver disponível no cardápio diário da empresa.	2300	UNIDADE

OBS: LOCAL PARA RETIRADA E/OU ENTREGA DOS ITENS SERÃO AS SEGUINTE:

ITENS: 01 ao 26, 28 ao 30, será na sede do Município de Vitória do Xingu/PA.

ITEM: 27, será na sede do município de Altamira/PA.

ITEM: 31, será na Comunidade do Belo Monte, Município de Vitória do Xingu/PA.

ITEM: 32, será na Agrovila Leonardo da Vinci Km 18, Município de Vitória do Xingu/PA.

ATENÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANÇA

- O Ambiente que irá ser realizado a licitação, terá espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.



- Terá produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão líquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras será obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização da licitação.
- Só poderá permanecer no local onde será realizado a licitação um representante por empresa.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – O preparo e fornecimento de marmitex, refeições, lanches e outros deverão ser de boa qualidade, sendo que as mesmas serão inspecionadas na hora da entrega, a não aprovação da mesma, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.2 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.3 – O fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverão ser no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1 – Devido os pedidos serem emitidos diariamente e de acordo com a necessidade do requisitante;

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade do preparo e fornecimento de marmitex, refeições, lanches e outros, executados e fornecidos, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – O preparo e fornecimento de marmitex, refeições, lanches e outros, serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.



5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o preparo e fornecimento de marmitex, refeições, lanches e outros poderão ser entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – O preparo e fornecimento de marmitex, refeições, lanches e outros, mesmo entregue, executado e aceito, fica sujeito à substituição e/ou a correção, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto

5.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

5.13.3 – marca (fabricante).

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas o preparo e fornecimento de marmitex, refeições, lanches e outros a serem fornecidas.

5.16 – O preparo e fornecimento de marmitex, refeições, lanches e outros objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.16.2 – Seda da Cidade de Altamira/PA;

5.16.3 – Comunidade do Belo Monte, Município de Vitória do Xingu/PA, e

5.16.4 – Agrovila Leonardo da Vince Km 18, Município de Vitória do Xingu/PA.

5.17 - O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



5.17.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.18 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de



dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.13 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



Vitória do Xingu/PA, 29 de junho de 2021.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro – Decreto nº. 026/2021